

LEI Nº 787/85

De 24 de dezembro de 1.985



Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

00037

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

03 07 020 2 01 - Manutenção

Ficha nº 011 Cr\$ 5.000.000

04 - SETOR DE FINANÇAS

01 - SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente

03 08 030 1 02 - Aquisição móveis, utens., etc.

Ficha nº 038 Cr\$ 65.000.000

T O T A L Cr\$ 70.000.000

=====

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

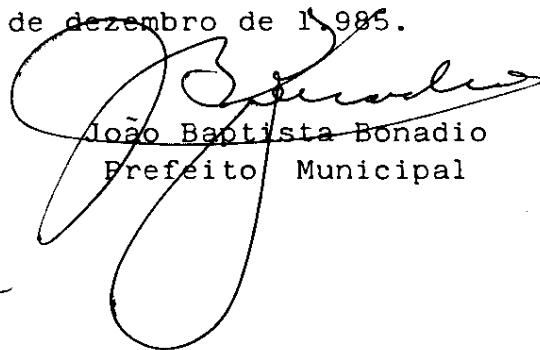
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de dezembro de 1.985.

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal